



**Secretaria
de educação
cultura e esporte**
CNPJ: 31.036.625/0001-37



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato para Contratação de empresa para Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Inajá – PE. Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Inajá e a empresa M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede à rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.474.123/0001-18, estabelecida conforme documentos apresentados à Campo Sujo, BR423 KM123 – Paranatama/PE, devidamente representada pelo seu proprietário o Sr. Zelandyo dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5950082 SSP-PE, CPF nº. 044.571.544-82, residente e domiciliado no mesmo endereço, Paranatama/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

1. A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços à CONTRATANTE, constantes do Edital do Pregão Presencial 001/2019, Cujo objeto: Contratação de empresa para Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Inajá – PE

DA PRORROGAÇÃO DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 30/04/2019, com prazo de vigência em 30/12/2021, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2022, conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Rua Padre Agostinho Bohlen, S/N – Centro - Inajá-PE / CEP: 56560-000



**Secretaria
de educação
cultura e esporte**

CNPJ: 31.036.625/0001-37



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Todas as demais cláusulas não objeto de modificação continuam em vigor.

Inajá-PE, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE
Marcelo Machado Freire
PREFEITO

M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
CONTRATADA